



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

LEI Nº 1667 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências)

OSVALDO MARCHIORI, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu
Sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir na Contadoria Municipal,
um crédito adicional suplementar, no valor de R 12.000,00 (Doze mil reais) para suplementar a seguinte dotação
orçamentária:

Órgão:11- Encargos Gerais do Município

Unidade: 11.01 Recursos s/ Supervisão dos Serviços de Finanças

04.122.0049.2.027	Despesas Diversas da Administração	144	
3.3.90.47.00.00.01.110	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	12.000,00

Total		R\$	12.000,00
--------------	--	------------	------------------

Artigo 2º) – O crédito aberto no artigo anterior será coberto com anulação total ou parcial das seguintes dotações
do orçamento vigente:



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

Órgão: 11 – Encargos Gerais do Município

Unidade: 11-01 – Recursos s/ Supervisão de Finanças

04.122.0049.2.027	Despesas Diversas da Administração	143	
3.3.90.46.00.00.00.001.110	Auxílio Alimentação	R\$	10.956,04

Órgão: 10 – Serviços de Utilidade Pública

Unidade: 10.01 – S.E.R.M

26.782.0361.2.023	Manutenção do S.E.R.M	185	
3.3.90.91.00.00.00.00.001.110	Sentenças Judiciais	R\$	1.043,96

Total		R\$	12.000,00
--------------	--	------------	------------------

Artigo 3) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 13 de Dezembro de 2012.


OSVALDO MARCHIORI
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que a presente lei foi registrada e arquivada no Cartório de Registro Civil e Anexos local e publicada nos lugares de costume desta Prefeitura na data supra.

Eunice Ap. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura